

## **DECRETO Nº 21568/2024**

**Anula o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o *caput* e inciso III do Art. 71 da Lei 14.1333/2021 e,

Considerando que o processo foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constando os dados do fornecedor como pessoa física, quando, de fato, deveria tramitar considerando o fornecedor como pessoa jurídica;

Considerando que essa situação foi identificada como um vício no procedimento, uma vez que, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e em razão de limitações sistêmicas do PNCP, não é possível corrigir ou alterar dados já publicados em processos de dispensa ou inexigibilidade;

Considerando a possibilidade de revogação ou anulação dos atos administrativos, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – STF.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica anulado o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 053/2024 e todos os atos administrativos decorrentes deste, pelas razões já expendidas.

**Art. 2º** Fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previsto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 64º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças